



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Proc.	38/2021
Fl.	84
RUA	

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADO: LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA DE OBRA

OBJETO: Serviço de limpeza e conservação das dependências do CISAB ZONA DA MATA

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 038/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede em Viçosa – MG à Rua José dos Santos, 275, Centro, Viçosa – MG, inscrito no CNPJ nº. 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor técnico operacional Sr. Anderson Roberto Nacif Sodré, inscrito no CPF nº. 035.124.436-05, simplesmente denominado CISAB; e a empresa **LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.502.599/0001-64, estabelecida na Rua da Conceição, nº 77/101, Viçosa – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu sócio diretor Lauro Emanuel Bezerra Rodrigues, portador do CPF nº 066.939.656-79, resolvem celebrar o presente Aditamento de valor, em decorrência do Processo Licitatório nº 038/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR

1.1. O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original com o fim de **promover o reajuste do valor contratado, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 - CCT/2022**, passando o valor mensal de R\$ 1.220,86 (um mil, duzentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) para R\$1.339,56 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a partir do mês de junho de 2022 (salário referente ao mês de maio de 2022).

1.2. Em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 - CCT/2022 ser retroativa ao mês de janeiro de 2022 ao valor reajustado mencionado no item anterior, deverá ser acrescido na parcela a ser quitada no mês de junho de 2022 o valor R\$ 474,80 (quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao pagamento das diferenças salariais mensais havidas entre as competências de janeiro a abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas disposições contratuais.

Rua José dos Santos – Bairro Centro
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais

12



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 03001.1712200212.001.33903900000.170 e 03003.1712500232.005.33903900000.170.

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 27 de maio de 2022.

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Técnico Operacional
CISAB – ZONA DA MATA

Lauro Emanuel Bezerra Rodrigues
LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA DE OBRA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Proc.	3812021
Fl.	85
RUP	